

DECRETO Nº 1204, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

**LIBERA CAUÇÃO DE LOTE CONSTANTE DO
DECRETO N.º 960/2013 - LOTEAMENTO LI-
BERDADE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 9, de 18/03/89, Decreto n.º 960/2013 e,

Considerando que o Loteamento Liberdade foi aprovado pelo Decreto n.º 960/2013, e foram observados todos os condicionantes legais para a sua aprovação;

Considerando que foram hipotecados à Municipalidade os lotes em garantia dos serviços de infraestrutura, de responsabilidade do loteador, de conformidade com a Lei Complementar n.º 31, de 27/12/2010;

Considerando que já foi concluído, pelo loteador e recebido pelo Município a infra-estrutura do Loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada, no Loteamento Liberdade, a hipoteca dos seguintes lotes:

- 08, da Quadra F;
- 01, da Quadra J;

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Decreto n.º 960/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 02 de junho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL